



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS

Ofício nº 090/SRHS/2018

Salvador, 28 de março de 2018.

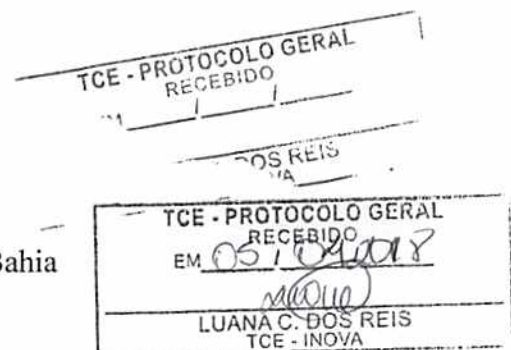
Senhor Conselheiro Relado do TCE,

Cumprimentando-o, cordialmente, conforme notificação expedida, através dos Ofícios nº 0318/2018/TCE/GECON, que foi encaminhada para o meu endereço Residencial e o 0319/2018/TCE/GECON, para o endereço Funcional, ambos fazendo alusão ao **Processo: TCE/009582/2017 (eletrônico)**, informo a Vossa Excelência, que a **Superintendência de Prevenção a Violência da SSP**, na qual fui Superintendente, não é Unidade Gestora, portanto, não estou vinculado como Gestor aos pontos de Auditoria elencados no Relatório TCE nº 9582/2017, não tendo assim responsabilidade de se manifestar quanto as inconsistências pontuadas no citado relatório.

Respeitosamente,


ADMAR FONTES – Cel PM
 Diretor

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
 Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado da Bahia



Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 05/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: K4ODI4MTG4